



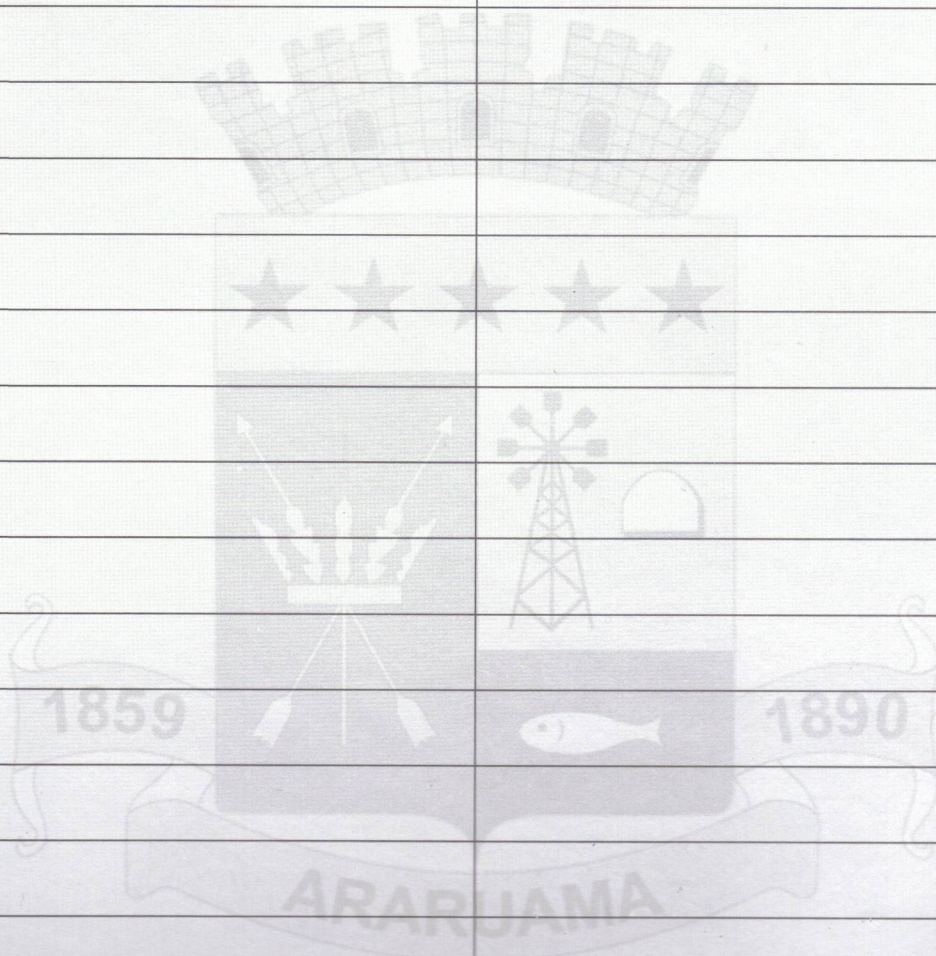
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:19619 /9 / 2026
DATA: 15/09/2026- 10:40:38
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS
REQ: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
SENHA: JC48I69

Camli



Olá, Caio Benites Rangel

INICIO

Painel

Boletim

Avisos

Licitaplace

PLANEJAMENTO

PCA

PROCESSOS

Pesquisa de Preço

Processos

Relatórios

ORGANIZAÇÃO

Meu Perfil

Dados do Órgão

Operadores

Cargos

Eventos

Sair

Impugnação e E

Esclarec

Esclarecime

VEROCH

Document

Ri

ADMIN

CA

Document

Ri

ADMIN

CA

Document

VR BENEF

DE PR

INS

PAG

Document

PLUXEE E

Document

LE CARD

DE C

Document

NEO II

PAG

Document

NEO II

PAG

Document

NEO II

PAG

Document

NEO II

PAG

Document

NEO II

PAG

Document

VR BENEF

DE PR

INS

PAG

Document

FINNE

FINAI

INTEL

Document

Esclarecimento: Nossa solução tecnológica trabalha com a validade dos cartões vinculada à vigência contratual estabelecida, podendo, conforme acordado entre as partes, ser atribuída validade superior ao período de vigência do contrato. Dessa forma, a data de validade impressa no cartão será definida de acordo com o prazo estabelecido contratualmente. Diante disso, entendemos que será considerada atendida a exigência referente à validade dos cartões quando a data impressa no cartão corresponder ao prazo de validade definido no contrato, inclusive quando este for igual ou superior a 4 (quatro) anos. Adicionalmente, para fins de comprovação durante eventual Prova de Conceito, entendemos que poderá ser apresentada amostra física do cartão contendo data de validade fictícia, exclusivamente para demonstração da funcionalidade e do layout, mantendo-se a definição da data efetiva conforme o prazo contratualmente estabelecido. Está correto nosso entendimento quanto à forma de atendimento e comprovação deste requisito? Item do termo de referência: Gestão de Beneficiários : Canal de comunicação direto com o consultor executivo dedicado dentro da plataforma. Esclarecimento: Nossa solução tecnológica disponibiliza ferramenta de suporte integrada à plataforma, por meio da qual o usuário poderá registrar chamados diretamente pelo sistema para esclarecimento de dúvidas, tratativa de problemas e demais necessidades relacionadas à execução do contrato. Adicionalmente, será disponibilizado contato direto com o assessor responsável pelo contrato, garantindo comunicação entre a Contratante e a Contratada. Diante disso, entendemos que a disponibilização do canal de suporte diretamente na plataforma, associada ao contato com o responsável pelo contrato, atende à finalidade do requisito de disponibilização de canal de comunicação direto com o consultor executivo dedicado. Está correto nosso entendimento de que a solução será considerada plenamente atendida para o referido requisito? Item do termo de referência: 31. Prova de Conceito 31.3 Da avaliação "A Comissão avaliará o atendimento às especificações e funcionalidades previstas neste Termo de Referência, inclusive a conformidade da amostra física do cartão com o layout institucional aprovado pelo Município." Esclarecimento: Considerando que o item 31.3 estabelece que a avaliação da Prova de Conceito deverá observar as especificações e funcionalidades previstas no Termo de Referência, entende a licitante que serão considerados, para fins de avaliação, os requisitos e funcionalidades relacionados no item 31.2 – Dados e funcionalidades para análise da Prova de Conceito, bem como a amostra física do cartão, conforme layout disponibilizado no edital, além dos requisitos técnicos da solução expressamente previstos no Termo de Referência. Está correto o entendimento de que a avaliação da Prova de Conceito ficará restrita aos requisitos e funcionalidades previamente estabelecidos no Termo de Referência e, especialmente, àqueles indicados no item 31.2? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que sejam especificados objetivamente todos os requisitos, funcionalidades, documentos, amostras e demais critérios que serão considerados na avaliação da Prova de Conceito, de modo a garantir clareza e isonomia entre as licitantes. Item do termo de referência: 31.1 Da amostra do cartão e do layout institucional: Os dados pessoais, numerações, códigos, validade, CVV, QR Code e demais informações variáveis constantes do modelo possuem caráter meramente ilustrativo, podendo ser utilizados dados fictícios na amostra apresentada, desde que preservados o posicionamento, a estrutura visual e as funcionalidades exigidas. Esclarecimento: No item acima apresentado, existe a exigência de apresentação de cartão com CVV mesmo que meramente ilustrativo, tal informação é característica de soluções que operam em arranjo aberto. Onde cabe esclarecer que nossa solução tecnológica opera em arranjo fechado de transações onde nossos cartões operam somente em estabelecimentos credenciados e em maquinetas compatíveis, assim não havendo a necessidade do CVV. Cientes disso, podemos entender que para soluções que operem em arranjo fechado sem a existência de CVV será aceito layout que não possua tal informação ?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 19679

FLS. Nº 02

EM 16/09/2026 Voltar

Guilherme Rocha

Pedido Assinatura e Carimbo

o prazo para entrega da Re... Não respondido

m 12 do Termo de referência (A... Não respondido

ntileza, ignorar as impugnaç... Não respondido

os, bom dia. Anexo pedido de ... Não respondido

feitura de Araruama possui ... Não respondido

os, Gostariamos de esclar... Não respondido

mento: Considerando que a r... Não respondido

mento: Considerando a prev... Não respondido

mento: Nossa solução tecno... Não respondido

mento: Nossa solução tecno... Não respondido

UAL FORNECEDOR Esclarec... Não respondido

s, boa tarde. Segue pedido d... Não respondido

pu gnados, de modo autônomo: (... Não respondido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.165.749/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NUMERO 503	COMPLEMENTO SALA 1803 ANDAR 18
----------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NEOFACILIDADES.COM.BR	TELEFONE (11) 3631-7730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 09:38:54 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº 19619
FLS. 03
RUBRICA: 9A



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 19619

Número de Folhas 04

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 15 / 09 / 2026.

Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5265/2025

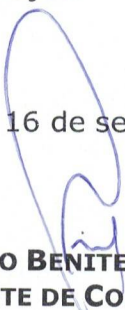
À SEADM,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 18 de setembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 16 de setembro de 2026.


**CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**RESPOSTA DA AUTORIDADE COMPETENTE AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025****INTERESSADA: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA****CNPJ Nº 25.165.749/0001-10**PROCESSO 19619
FLS. 06
ASSINADO [assinatura]

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela interessada acerca do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026. Considerados os elementos constantes da fase preparatória e a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Administração – SEADM, prestam-se os esclarecimentos definitivos a seguir.

1. DA VALIDADE DOS CARTÕES

A validade mínima exigida é de 4 (quatro) anos.

Será admitida validade igual ou superior, permanecendo obrigatória a observância do período mínimo durante a execução.

2. DO ATENDIMENTO POR PROFISSIONAL DEDICADO

Sistema integrado de abertura e acompanhamento de chamados constitui ferramenta adequada para registro, rastreabilidade e controle dos atendimentos.

Entretanto, a disponibilização exclusiva de sistema de chamados não substitui, quando exigida pelo instrumento convocatório, a possibilidade de comunicação direta e efetiva com profissional responsável pelo acompanhamento da contratação.

A denominação funcional utilizada pela contratada poderá ser consultor, assessor, gerente de conta ou outra equivalente, desde que exista profissional efetivamente responsável pelo acompanhamento e comunicação direta com a Administração.

3. DO ESCOPO DA PROVA DE CONCEITO

A Prova de Conceito destina-se à verificação dos requisitos previamente estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A Comissão poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos e promover testes complementares necessários à adequada verificação da conformidade da solução, desde que tais procedimentos estejam relacionados a requisitos já previstos no instrumento convocatório.

Não poderão ser criadas, durante a POC, exigências técnicas inéditas ou critérios eliminatórios não previamente estabelecidos.

4. DOS DADOS DA AMOSTRA

Poderão ser utilizados dados variáveis fictícios na amostra física nos casos admitidos pelo instrumento convocatório, permanecendo necessária a demonstração da capacidade de atendimento ao layout e às demais especificações exigidas.

5. RESPOSTA FINAL

Esclarece-se que:

- a) a validade mínima dos cartões é de 4 (quatro) anos;
- b) o sistema de chamados poderá integrar a solução de atendimento, sem afastar a comunicação direta com profissional responsável quando exigida;
- c) a POC abrangerá os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, admitidos testes complementares destinados exclusivamente à sua verificação; e
- d) poderão ser utilizados dados variáveis fictícios na amostra nos casos admitidos pelo instrumento.

Os esclarecimentos acima constituem a interpretação oficial da Administração sobre os pontos questionados e deverão ser observados juntamente com o instrumento convocatório.

Publique-se a presente resposta no meio próprio, para conhecimento dos interessados e observância no certame.

Araruama, 17 de setembro de 2026


Kalimere Camilo

Secretária Municipal de Administração